



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.670 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 15/89

Ementa: concede reajuste salarial ao funcionários do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a lei, aprovou e eu Presidente, PROMULGO a seguinte

### R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Ficam reajustadas em 41,42% (quarenta e um vírgula quarenta e dois por cento), as tabelas "A" de níveis e "B" de símbolos que estabelecem os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão vigentes em 30.11.89, passando a vigir a partir de 1º.12.89, com os seguintes valores:

| TABELA "A" - CARGOS EFETIVOS |             | TABELA "B" - CARGOS EM COMISSÃO |             |
|------------------------------|-------------|---------------------------------|-------------|
| Níveis                       | Venc. NCz\$ | Símb.                           | Venc. NCz\$ |
| 01                           | 788,13      | 03                              | 788,13      |
| 02                           | 788,13      | 04                              | 788,13      |
| 03                           | 788,13      | 05                              | 801,50      |
| 04                           | 788,13      | 06                              | 841,32      |
| 05                           | 788,13      | 07                              | 933,65      |
| 06                           | 809,28      | 08                              | 1.051,88    |
| 07                           | 890,03      | 09                              | 1.117,78    |
| 08                           | 970,81      | 10                              | 1.201,69    |
| 09                           | 1.095,12    | 11                              | 1.305,80    |
| 10                           | 1.091,41    | 12                              | 1.399,25    |
| 11                           | 1.172,80    | 13                              | 1.492,46    |
| 12                           | 1.253,28    | 14                              | 1.573,26    |
| 13                           | 1.293,47    | 15                              | 1.790,99    |
| 14                           | 1.390,54    | 16                              | 2.127,32    |
| 15                           | 1.478,67    | ...                             | ...         |
| 16                           | 1.652,03    | ...                             | ...         |
| 17                           | 1.775,33    | ...                             | ...         |
| 18                           | 1.868,30    | ...                             | ...         |
| 19                           | 2.107,45    | ...                             | ...         |
| 20                           | 2.305,23    | ...                             | ...         |
| 21                           | 2.369,92    | ...                             | ...         |
| 22                           | 2.571,91    | ...                             | ...         |
| 23                           | 2.756,13    | ...                             | ...         |
| 24                           | 2.938,93    | ...                             | ...         |
| 25                           | 3.081,54    | ...                             | ...         |

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão a conta de dotações próprias da Lei orçamentária vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução será publicada no lugar do costume e no órgão oficial do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos (dez) 10 dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e vinte e nove.

José Mucílio de Melo  
Presidente

Jorge Nuno  
1º Secretário

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 14/12/89



Sessão Extraordinária

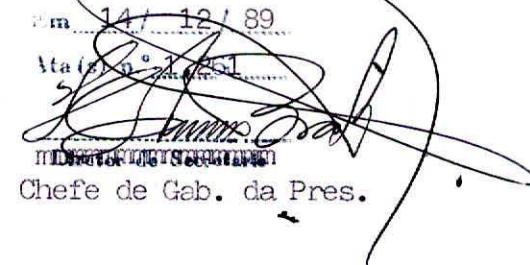
1ª Discussão

**CÂMARA DE VEREADORES**

APROVADO p/unam.

Em 14/12/89

Ata (s) n.º 1.251



Chefe de Gab. da Pres.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

2ª Discussão

**CÂMARA DE VEREADORES**

APROVADO p/unam.

Em 15/12/89

Ata (s) n.º 1.262



Chefe da Gab. da Pres.

SESSÃO ORDINÁRIA

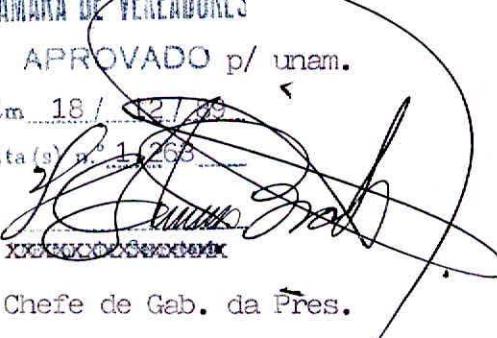
3ª Discussão

**CÂMARA DE VEREADORES**

APROVADO p/ unam.

Em 18/12/89

Ata (s) n.º 1.263



Chefe de Gab. da Pres.



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (00 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

## EDITAL N° 14/89

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, e, considerando a urgência que os assuntos requerem, sob pena de perderem seus objetos,

### CONVOCA:

O Membros desta Edilidade para as reuniões extraordinárias, afim de serem apreciados em regime de urgência, as matérias descritas como segue:

Dia 14.12.89, às 9:00 horas

1. Projeto de Lei nº 32/89, oriundo do Poder Executivo.

Ementa: concede reajuste salarial aos servidores do Município.

2. Projeto de Resolução nº 15/89, de iniciativa da Mesa Executiva da Câmara.

Ementa: concede reajuste salarial aos funcionários do Poder Legislativo.

Dia 15.12.89, às 15:00 horas

1. Projeto de Lei nº 32/89, de iniciativa do Poder Executivo.

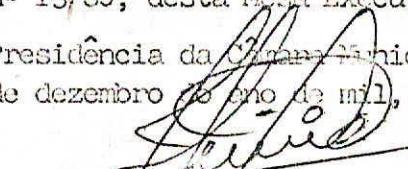
2. Projeto de Resolução nº 15/89, desta Mesa Executiva.

Dia 18.12.89, às 9:00 horas

1. Projeto de Lei nº 32/89, originario do Poder Executivo.

2. Projeto de Resolução nº 15/89, desta Mesa Executiva.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

  
José Marçal de Melo

Presidente

  
Jorge Kawano

1º Secretário